

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.013

De 13 de junho de 2003

Projeto de Lei nº 053/03

Dispõe sobre reajuste da base salarial dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de junho de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A base salarial dos servidores municipais, estabelecida pela Lei Municipal nº 5.793, de 05 de abril de 2003, fica reajustada para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Serão acrescidos de complementação os salários ou vencimentos brutos inferiores à base estabelecida por esta Lei.

§ 2º No cômputo dos salários ou vencimento brutos serão considerados a referência salarial, os adicionais, abonos e demais vantagens pessoais.

Art. 2º Os efeitos desta Lei estendem-se aos servidores da Administração Indireta.

Art. 3º A base salarial não se aplica aos servidores contratados por meio do Programa “Frentes da Cidadania” e aos demais cargos enquadrados na referência “SM” da escala de vencimentos.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... **Continuação da Lei nº 6.013**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2003 (dois mil e três).

EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração

DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.